



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 113, DE 09 SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$. 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.11.00 - 08		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.30.00 - 13		
Material de consumo	55.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.33.00 - 14		
Passagem e despesa com locomoção	3.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.36.00 - 15		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.39.00 - 16		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.46.00 - 17		
Auxílio alimentação	2.500,00
TOTAL	320.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.13.00 - 09		
Obrigações patronais	18.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.16.00 - 10		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	20.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Excesso de arrecadação - fonte 01		300.000,00
TOTAL GERAL		320.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 09 Setembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/09/08
NO JORNAL LOCAL *Imprensa*
Boira nº 42570

Decreto 113/08

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.11.00 - 08	Fonte Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.30.00 - 13	Fonte Recurso 01	
Material de consumo	55.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.33.00 - 14	Fonte Recurso 01	
..... sagem e despesa com locomoção	3.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.36.00 - 15	Fonte Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.39.00 - 16	Fonte Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.46.00 - 17	Fonte Recurso 04	
Auxílio alimentação	2.500,00
TOTAL	320.500,00

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.13.00 - 09	Fonte Recurso 01	
Obrigações patronais	18.000,00
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.16.00 - 10	Fonte Recurso 04	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	20.500,00
Excesso de arrecadação - fonte 01		300.000,00
TOTAL GERAL		320.500,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Edvaldo de Vale
Secretário da Fazenda